



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2022

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022
(Mandato 2021-2025)

N.º 012 / 2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Ana Maria Martins Rodrigues
	Paulo Miguel da Silva Santos
	Ivo Vale das Neves
	Orlando Gaspar Rodrigues
	Mário Armando Martins Duarte
	Maria Manuela da Silva Moreira Duarte
	Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Maria João Esteves Magalhães

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 24.02.2022

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

1.1 – DGU – Divisão de Gestão Urbanística

1.1.1 - Processo n.º 3-L/2006, em nome de Mário de Sousa Ferreira

Local: Rua Souto Pinheiro, 271 Sobrado

Pedido de receção provisória das obras de urbanização;

1.1.2 - Processo n.º 55-L/2019, em nome de INOVAG - Construções, Lda.

Local: Rua Padre José Monteiro da Rocha - Valongo

Declaração de caducidade da licença administrativa;

1.1.3 - Processo n.º 83-OC/2019, em nome de Joaquim de Sousa Moreira

Local: Rua de São Vicente, 234 - Alfena

Declaração de caducidade da licença administrativa;

1.1.4 - Processo n.º 20-L/2020, em nome de NOS Comunicações, S.A

Local: Travessa João de Deus - Ermesinde

Declaração de caducidade da comunicação prévia.

1.2 – DD – Divisão de Ambiente

1.2.1 - Programa Eco-Escolas 2021/2022 – Apoio à Implementação no Município de Valongo;

1.2.2 - Proposta de Adesão ao European Climat Pact;

1.2.3 - Proposta de Acolhimento de Estágio.

2 – DCCDEIS – Departamento de Cultura, Cidadania, Desporto, Educação e Intervenção Social

2.1 – DC – Divisão de Cultura

2.1.1 - Proposta de acolhimento de estágio na Divisão de Cultura – Agrupamento de Escolas de Valongo;

2.1.2 - Proposta de acolhimento de estágio na Divisão de Cultura/Museus – Escola Superior de Educação;

2.1.3 - Proposta de realização de dois estágios curriculares na Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo – Escola Superior de Educação;

2.1.4 - Proposta de estabelecimento de Protocolos de Desenvolvimento Cultural 2022;

2.2 – DD – Divisão de Desporto

2.2.1 - Grupo Dramático e Recreativo da Retorta - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para o Torneio de Carnaval – “Formação de Equipas” – 1 de março de 2022;

2.2.2 - Academia de Taekwondo de Valongo - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do 2.º Open Internacional de Valongo - 21 de maio;

2.2.3 - Academia de Ténis de Valongo – ATV - Proposta de Aditamento ao Protocolo Celebrado com a Academia de Ténis de Valongo, em 10 de novembro de 2010;

2.2.4 - Kemedo Team Associação Desportos em Natureza - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização – Free Trail 's Solidários 2022;

2.2.5 - Clube Zupper - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo – 7 de maio de 2022.

2.3 – DIS – Divisão de Intervenção Social

2.3.1 - Proposta de disponibilização de Habitações Sociais à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Gondomar- Valongo no âmbito do projeto VALLISLONGUSHOME;

2.3.2 - Acordo de Cooperação para a implementação do projeto de inovação social “Unboxing Gender Stereotypes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2.4 – DE – Divisão de Educação

2.4.1 - Fixação do preço para as semanas de férias “TOK’A MEXER VALONGO PÁSCOA” e “TOK’A MEXER VALONGO VERÃO”;

2.4.2 - Serviço de Refeições escolares no 2.º e 3.º ciclos e no Ensino Secundário – fixação de preço.

3 – DJARH – Departamento Jurídico, Apoio a Munícipes e Recursos Humanos

3.1 – DRH – Divisão de Recursos Humanos

3.1.1 - Abertura de Procedimento Concursal – Contratação de Trabalhadores a Tempo Indeterminado - 1 Técnico Superior, Engenharia do Ambiente a afetar à Divisão de Logística e Higiene Urbana.

4 – DGFFC – Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários

4.1 - Atualização da Tarifa de Resíduos Sólidos para o ano 2022.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes e dando início à reunião de Câmara. Concedeu a palavra aos senhores Vereadores que pretendessem usar a mesma, mas não houve intervenções.

Apresentou cinco Votos de Louvor, que se transcrevem:

Voto de Louvor

“A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 24 de fevereiro de 2022, aprova um Voto de Louvor ao atleta **Tiago André Afonso Sousa**, pela conquista do título de Campeão de Portugal, na modalidade de Taekwondo, escalão Cadete -37Kg, que decorreu dia 19 de fevereiro de 2022, no Seixal.

Este Voto de Louvor é atribuído pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva que tanto tem dignificado o desporto a nível local, nacional e internacional.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito deste atleta, residente no concelho de Valongo, filiado na Associação de Taekwondo de Valongo, e o seu contributo na divulgação da modalidade de Taekwondo.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, bem como ao Clube e à Federação Portuguesa de Taekwondo.”

Voto de Louvor

“A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 24 de fevereiro de 2022, aprova um Voto de Louvor ao atleta **Pedro Miguel Caldeira Mendonça**, pela conquista do título de Campeão de Portugal, na modalidade de Taekwondo, escalão Cadete +65Kg, que decorreu dia 19 de fevereiro de 2022, no Seixal.

Este Voto de Louvor é atribuído pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva que tanto tem dignificado o desporto a nível local, nacional e internacional.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito deste atleta, residente no concelho de Valongo, filiado na Associação de Taekwondo de Valongo, e o seu contributo na divulgação da modalidade de Taekwondo.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, bem como ao Clube e à Federação Portuguesa de Taekwondo.”

Voto de Louvor

“A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 24 de fevereiro de 2022, aprova um Voto de Louvor ao atleta **Dmytriy Agapov**, pela conquista do título de Campeão de Portugal, na modalidade de Taekwondo, escalão Júnior -55Kg, que decorreu dia 19 de fevereiro de 2022, no Seixal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Este Voto de Louvor é atribuído pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva que tanto tem dignificado o desporto a nível local, nacional e internacional.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito deste atleta, residente no concelho de Valongo, filiado na Associação de Taekwondo de Valongo, e o seu contributo na divulgação da modalidade de Taekwondo.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, bem como ao Clube e à Federação Portuguesa de Taekwondo.”

Voto de Louvor

“A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 24 de fevereiro de 2022, aprova um Voto de Louvor ao atleta **José Magalhães**, pela conquista do título de Campeão Nacional de Marcha em Estrada, na modalidade de Atletismo, escalão Veteranos M65, que decorreu dia 06 de fevereiro de 2022, em Olhão.

Este Voto de Louvor é atribuído pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva que tanto tem dignificado o desporto a nível local, nacional e internacional.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito deste atleta, residente no concelho de Valongo, filiado no Atlético Clube Alfenense, e o seu contributo na divulgação da modalidade de Marcha - Atletismo.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, bem como ao Clube e à Federação Portuguesa de Atletismo.”

Voto de Louvor

“A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 24 de fevereiro de 2022, aprova um Voto de Louvor ao Clube **ADV - Associação Desportiva de Valongo**, pela conquista do título de Campeão Distrital de Hóquei em Patins, Sub-17, Época Desportiva 2021/2022.

Este Voto de Louvor é extensivo aos atletas e ao treinador, pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva que tanto tem dignificado o papel do Hóquei em Patins no desenvolvimento de uma sociedade melhor, sendo um prestígio para o Município de Valongo.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito deste Clube, bem como da equipa, contribuindo para a promoção deste modalidade desportiva e valorização do concelho de Valongo ao nível do desporto de dimensão nacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor à Associação Desportiva de Valongo, seus atletas, treinador e à Federação de Patinagem de Portugal.”

Seguidamente o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, colocou à votação a admissão dos Votos de Louvor. A admissão foi aprovada por unanimidade.

Seguidamente, colocou-os à votação, sendo também aprovados por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de sete milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1.1 - PROCESSO N.º 3-L/2006, EM NOME DE MÁRIO DE SOUSA FERREIRA

LOCAL: RUA SOUTO PINHEIRO, 271 SOBRADO

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Mário de Sousa Ferreira, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 94/DDU.EU/2022, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior Arq.º Jorge Pereira:

«Pelo requerimento registado com o n.º 38088, de 02.12.2021, é solicitado pelo requerente a receção das obras de urbanização, referente às obras de urbanização da presente operação urbanística.

Realizada a vistoria (auto de vistoria n.º 51, de 22.12.2021) é entendimento da comissão que as obras de urbanização estão concluídas e em conformidade com os respetivos projetos, não se vendo assim, inconveniente na receção provisória das obras de urbanização.

A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 87.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 25.01.2022, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Considerando que as infraestruturas se encontram concluídas em conformidade com os projetos aprovados propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização com as condicionantes expressas na informação técnica n.º 094/DGU.EU/2022. Tem competência para decidir sobre o assunto a câmara municipal em conformidade com o disposto no artigo 87.º, n.º 1 do RJUE.»

Em 08.02.2022, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 09.02.2022, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, rexecionar as obras de urbanização, com base na informação técnica prestada.

1.1.2 - PROCESSO N.º 55-L/2019, EM NOME DE INOVAG - CONSTRUÇÕES, LDA.

LOCAL: RUA PADRE JOSÉ MONTEIRO DA ROCHA - VALONGO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de INOVAG - Construções, Lda., respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 3/DGU.SAA/2022, datada de 21.01.2022, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente técnica Elisete Moreira:

«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 09/10/2020, exarado pelo Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira, não tendo o requerente apresentado o pedido de emissão de aditamento ao alvará de loteamento, no prazo de um ano, previsto no n.º 1 do art.º 76.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.

Em 22/12/2021, através do ofício n.º 18299/DGU, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade do processo, uma vez que não foi efetuado o pedido de emissão de alvará, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.

Esgotados que estão todos os prazos, o requerente até à presente data nada apresentou.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 24.01.2022, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Concorde. Considerando que a requerente não se pronunciou no prazo de audiência prévia fixado para o efeito propõe-se que seja dado prosseguimento à intenção de caducidade da licença pela falta de apresentação de pedido de emissão de aditamento ao alvará no prazo fixado para o efeito, em conformidade com o disposto no artigo 71.º, n.º 2 do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.»

Em 09.02.2022, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concorde. À consideração do Sr. Presidente.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 18.02.2022, o seguinte despacho:

«Concorde.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

1.1.3 - PROCESSO N.º 83-OC/2019, EM NOME DE JOAQUIM DE SOUSA MOREIRA**LOCAL: RUA DE SÃO VICENTE, 234 - ALFENA****DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Joaquim de Sousa Moreira, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 108/DGU.EAT/2022, datada de 26.01.2022, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior Eng.º Pedro Pinto:

«Em 05.04.2019 foi solicitada a concessão de uma licença para construção/ampliação de um edifício de habitação unifamiliar no local supra identificado.

Em 22.01.2020 o requerente foi notificado que a pretensão foi deferida por despacho do Sr. Vereador com poderes delegados exarado em 23.12.2019.

Em 28.01.2021 foi emitido o alvará de obras de construção n.º 10/2021, fixando o prazo para conclusão das obras em 29.07.2021.

Em 15.12.2021 inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se verificado que esta não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito.

Em 23.12.2021 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 10 dias para que, querendo, se pronunciasse.

Nesta data, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre a intenção aludida no parágrafo anterior.

Pelo que, não tendo concluído as obras de ampliação da habitação unifamiliar no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, e que aqui se propõe.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 28.01.2022, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Concorde. Considerando que o requerente não se pronunciou no prazo de audiência prévia fixado para o efeito propõe-se que seja dado prosseguimento à intenção de caducidade da licença por não conclusão das obras no prazo fixado para o efeito, em conformidade com o disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea d) do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.»

Em 09.02.2022, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concorde. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 18.02.2022, o seguinte despacho:

«Concorde.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d), do n.º 3 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

1.1.4 - PROCESSO N.º 20-L/2020, EM NOME DE NOS COMUNICAÇÕES, S.A

LOCAL: TRAVESSA JOÃO DE DEUS - ERMESINDE

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de NOS Comunicações, S.A, respeitante à proposta de declaração de caducidade da comunicação prévia, instruída com a informação n.º 137/DGU.EAT/2022, datada de 03.02.2022, cujo teor se transcreve, subscrita pela técnica superior Isabel Koehler:

«Da análise do presente processo, informa-se:

1. Na sequência da inspeção à obra, em 02.09.2020, findo o prazo fixado para a conclusão dos trabalhos da operação urbanística, de abertura e tapamento de vala, para a instalação de cabos e construção de uma caixa de visita permanente, na travessa João de Deus, em Ermesinde, estes serviços de fiscalização verificaram que a obra não foi concluída, estando em falta a reposição do pavimento nas condições em que se encontrava antes do início destes trabalhos.
2. Com base naquele facto, através do N/ócio n.º 11008/DOT, de 21.09.2020, foi comunicado à empresa Nos Comunicações, S.A., a intenção desta edilidade de declarar a caducidade da comunicação prévia das obras de urbanização em apreço, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, fixando-se um prazo de 10 dias, em cumprimento do disposto no n.º 5 do mesmo artigo e decreto-Lei, para se pronunciarem por escrito sobre alguma questão de interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito.
3. No prazo fixado em sede de audiência prévia mencionada no ponto anterior a empresa requerente informou esta edilidade que pretendia regularizar a situação com a maior brevidade possível.
4. Assim sendo, propõe-se que seja:
 - a) Declarada a caducidade da comunicação prévia da operação urbanística em apreço, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, de modo a permitir aos interessados a sua regularização, mediante a apresentação nesta edilidade um pedido de licença especial para a sua conclusão, nos termos dispostos no artigo 88.º do mesmo diploma legal;
 - b) Notificado o requerente comunicando-lhe a decisão final sobre o assunto.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 04.02.2022, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Concorde. Propõe-se que seja declarada a caducidade da comunicação prévia da operação urbanística em apreço, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, de modo a permitir aos interessados a sua regularização, mediante a apresentação nesta edilidade um pedido de licença especial para a sua conclusão, nos termos dispostos no artigo 88.º do mesmo diploma legal. Mais se propõe que a requerente seja notificada da decisão final sobre o assunto. Tem competência para decidir a câmara municipal nos termos do artigo 71.º, n.º 5, do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.»

Em 04.02.2022, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concorde. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 16.02.2022, o seguinte despacho:

«Concorde.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 3 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da comunicação prévia nos termos da informação prestada.

1.2.1 - PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2021/2022 – APOIO À IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 2325/2022, de 16/02/2022, subscrita pela Técnica Superior, Felicidade Pereira, cujo teor se transcreve:

«O Eco-Escolas é um programa internacional da Foundation for Environmental Education, desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa. Pretende encorajar ações e enaltecer o trabalho desenvolvido pelas escolas no âmbito da educação ambiental/para o desenvolvimento sustentável. Além dos três temas base – água, resíduos e energia, este ano as escolas deverão trabalhar o tema BIODIVERSIDADE: PRESERVAR E REGENERAR ESPAÇOS EXTERIORES.

O programa assenta em 7 passos, incluindo constituição de um Conselho Eco-Escola, realização de auditoria ambiental, definição de um plano de ação, monitorização e avaliação, trabalho curricular interdisciplinar, envolvimento com a comunidade local e redação do Eco-Código.

É um projeto dinâmico e de reconhecido interesse para a formação cívica e ecológica das crianças e jovens, com elevada participação nacional, sendo também prestigiante para os municípios terem escolas inscritas.

Para as escolas formalizarem a inscrição, necessitam de uma declaração do município em como reconhece a importância do programa e se compromete a colaborar na implementação do mesmo dentro das suas possibilidades. Embora atualmente não seja obrigatório, os municípios geralmente asseguram o valor de cada inscrição – 70,00€ (isento de IVA).

No presente ano letivo, pretendem inscrever-se 20 escolas; a saber:

1. Escola Secundária de Alfena;
2. Escola Básica 2.3. de Alfena;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3. Escola Secundária de Valongo;
4. Escola B1 de Campelo;
5. Escola Básica da Balsa;
6. Escola B/JI de Fijós;
7. Escola B1/JI do Paço;
8. Escola Básica de Sobrado;
9. Escola Básica D. António Ferreira Gomes;
10. Escola B1 do Carvalhal;
11. Escola B/JI da Gandra;
12. Escola B/JI de Sampaio;
13. Escola Básica 2.3 de S. Lourenço;
14. Escola Básica e Secundária de Campo.
15. Escola B1 de Balselhas;
16. Escola Básica da Retorta;
17. Escola Básica do Outeiro;
18. Escola Profissional de Valongo;
19. Colégio Academia de Ensino Particular;
20. Externato Santa Joana.

Face ao exposto, propõe-se que o município apoie no pagamento de 20 inscrições à implementação deste programa no presente ano letivo, sendo para tal necessário **o cabimento prévio de €1.050,00** (Mil e cinquenta euros), pela DGFFC.

Importa referir que, Valongo foi um dos 6 municípios premiados com uma Menção Honrosa no Projeto “O Mar Começa Aqui”, referente ao ano letivo de 2020/21, em que **recebemos um voucher de 30% de desconto no Programa Eco-Escolas no valor de €350** (Trezentos e cinquenta euros), valor equivalente à inscrição de 5 Eco-Escolas.

Caso seja aprovado, este apoio deverá ser assumido mediante assinatura das declarações em anexo, redigidas conforme modelo da ABAE e que constarão dos processos de inscrição das referidas escolas, assim como do protocolo também em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 7.º do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, conjugado com o disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Ambiente, Eng.ª Gisela Martins, em 17.02.2022, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente, propõe-se que o município apoie no pagamento de 20 inscrições à implementação deste programa no presente ano letivo, sendo para tal necessário o cabimento prévio de €1.050,00 (Mil e cinquenta euros), pela DGFFC. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao

abrigo do disposto nos artigos 1.º e 7.º do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, conjugado com o disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 18.02.2022 o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, dando nota que, quando iniciou funções, só duas escolas participavam no Programa “Eco-Escolas”, mas atualmente havia uma grande adesão e havia vinte escolas que pretendiam inscrever-se nesse Programa, comprometendo-se o Município a assegurar o valor da inscrição de cada escola.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 7.º do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, conjugado com o disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição do apoio à implementação do programa Eco-Escolas no presente ano letivo, bem como o protocolo a celebrar entre as partes, com base na informação técnica prestada.

1.2.2 - PROPOSTA DE ADESÃO AO EUROPEAN CLIMATE PACT

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 2392/2022, de 17/02/2022, subscrita pela Assistente Técnica, Lisete Teixeira Rodrigues Barroso, cujo teor se transcreve:

A Comissão Europeia lançou o novo **Europeia Climate Pact**, uma iniciativa que visa envolver os cidadãos e as comunidades nas ações em prol do clima e do ambiente à escala da União Europeia.

Surgido na sequência do European Green Deal, o **European Climate Pact** visa informar, inspirar e promover a cooperação entre pessoas e organizações, sejam elas autoridades nacionais, regionais ou locais, empresas, sindicatos, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, grupos de consumidores, organizações de investigação e inovação ou cidadãos.

O Pacto organizará atividades e eventos de comunicação e recorrerá a múltiplos canais e instrumentos para chamar a atenção para as alterações climáticas e melhorar a compreensão deste fenómeno com base em dados científicos fiáveis, fomentar a participação de pessoas e organizações e promover comportamentos sustentáveis.

Numa fase inicial, o Pacto dará prioridade a ações centradas em quatro domínios que proporcionam benefícios imediatos não só para o clima e o ambiente, mas também para a saúde e o bem-estar dos cidadãos: Zonas verdes, Mobilidade ecológica, Edifícios eficientes e Competências ecológicas. Este, tem um mandato aberto e o seu âmbito evoluirá em função das ideias e contributos das pessoas e organizações que nele participarem. Um evento anual no âmbito do European Climate Pact reunirá participantes com vista a uma partilha de experiências e conhecimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Ao longo de 2021, mais de 24 000 pessoas comprometeram-se a reduzir o seu impacto no planeta. Para além destes compromissos individuais, cerca de 148 empresas, 28 cidades e duas regiões da Europa aderiram ao Pacto Europeu para o Clima, totalizando mais de 1 600 compromissos organizacionais. Na presente data, já aderiram os Municípios de Braga, Guimarães, Águeda, Figueira da Foz e Mafra.

Valongo seria o Primeiro município da Área Metropolitana do Porto a aderir ao Pacto, consolidando a proatividade do município no que concerne ao ambiente e qualidade de vida.

Em caso de adesão, o município de Valongo torna-se embaixador ou regista um compromisso, respeitando os valores do Pacto, nos seguintes moldes:

1. **Ciência, responsabilidade e empenho** - A participação no Pacto implicará uma ação positiva em prol do clima, que inspirará ou incentivará outros a aderir. Os participantes contribuirão com ações concretas e sólidas, baseadas em dados científicos que tenham resultados claros e, de preferência, mensuráveis para mostrar o seu impacto.
2. **Transparência** - Os participantes no Pacto comprometem-se a partilhar informações relevantes sobre as suas ações, metodologias e resultados com outros participantes no Pacto e com o público. Graças a esta partilha, os participantes e outros intervenientes poderão acompanhar os progressos registados, melhorar a sua ação, aprender com as iniciativas dos outros, aderir a essas iniciativas e compreender o impacto global das medidas tomadas.
3. **Não ao eco branqueamento** - Os compromissos serão registados por forma a demonstrar que são concretos, públicos e transparentes. A Comissão desenvolverá um sistema adequado de acompanhamento dos progressos, com diferentes níveis de escrutínio em função da capacidade do participante.
4. **Ambição e urgência** - Para alcançar os objetivos climáticos e ambientais, é necessário questionar, sem demoras e de forma categórica, comportamentos e pressupostos de longa data. Embora todas as contribuições sejam importantes, os participantes no Pacto aspirarão também a soluções disruptivas, incluindo projetos visionários, experimentação e modalidades de cooperação inovadoras, e assegurarão um clima de concorrência saudável para obter resultados.
5. **Ações adaptadas aos contextos locais** - Os debates e as ações serão adaptados aos contextos locais e aos grupos-alvo. Quanto mais próximos da realidade quotidiana das pessoas, melhor.
6. **Diversidade e inclusão** - Qualquer pessoa, seja qual for a sua origem ou profissão, poderá participar. O Pacto terá por objetivo eliminar os obstáculos à ação climática, nomeadamente os relacionados com características pessoais, como o género, a idade ou a deficiência. A ideia é pôr os participantes no Pacto no centro do debate, a exemplo dos debates sobre o futuro da Europa. Ao desenvolver o Pacto, a Comissão apoiar-se-á na criatividade e na variedade de pontos de vista propiciados por mecanismos democráticos e participativos.

Os embaixadores devem ser pessoas empenhadas na ação climática e ambiental aderindo aos valores do Pacto. Estes, serão nomeados por um período de um ano, com possibilidade de prorrogação, na sequência de um processo objetivo e transparente baseado no mérito e na motivação dos candidatos. Os

embaixadores figurarão no site Web do Pacto e nos canais dos média sociais da Comissão e poderão utilizar as plataformas e os materiais da comunicação do Pacto. A participação na rede de embaixadores proporciona oportunidades de intercâmbio, de debate e formação em pares.

Por outro lado, pode-se registar as iniciativas e compromissos em matéria de clima na plataforma digital do Pacto ou aderir a iniciativas de outros participantes. Os participantes do Pacto poderão interessar-se pelo trabalho de outros e associar-se para gerar ações e dinâmicas adicionais num espírito de comunidade.

Considerando que Valongo já trabalha para contribuir para as Alterações Climáticas, a adesão ao referido Pacto será uma forma de reconhecimento e promoção do trabalho desenvolvido, e incremento da visibilidade no cenário europeu em matéria de Ambiente e Sustentabilidade, e por sua vez termos a oportunidade de aprendermos em conjunto com outros em matéria de clima.

A adesão deste Pacto não acarreta custos, pelo que o mesmo proporcionará um panorama de financiamento disponível e do financiamento necessário para iniciativas relacionadas com o clima, nomeadamente para projetos mais pequenos a nível das bases, provenientes de várias fontes (por exemplo, EU, Estados-Membros, organizações filantrópicas, setor privado).

Pelo exposto, propõe-se a adesão do município de Valongo ao Europeia Climate Pact, sendo que, caso obtenha anuência superior, terá que se optar pela forma da adesão, que seja mais viável para o município.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea aaa), do nº1 do artº. 33 do anexo I da Lei nº75/2013, de 12 setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Ambiente, Engª. Gisela Martins, em 17.02.2022, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente. Coloca-se à consideração superior a proposta de adesão ao European Climate Pact enquanto embaixador. Este pacto foi lançado recentemente pela União Europeia, e a adesão ao mesmo sublinha o compromisso de Valongo no que concerne ao ambiente e qualidade de vida, sendo o Primeiro município da Área Metropolitana do Porto a aderir. Tem competência para decidir sobre o assunto a Exmª. Câmara Municipal ao abrigo da alínea aaa), do nº1 do artº. 33 do anexo I da Lei nº75/2013, de 12 setembro.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 21.02.2022 o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea aaa), do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de adesão do Município de Valongo ao Climate Pact, com base na informação técnica prestada.

1.2.3 - PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE ESTÁGIO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 2380/2022, de 17/02/2022, subscrita pela Técnica Superior, Ana Silva, cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«O André Abreu do Carmo Garcia, estudante do 3.º ano do curso de Ciências e Tecnologia do Ambiente da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP), demonstrou interesse em desenvolver o estágio curricular de licenciatura, na área de Ambiente, entre 1 de março e 1 de junho de 2022.

Considera-se que o curso em questão apresenta um programa com elevada aplicabilidade no nosso território, havendo diversas ações e projetos em que o aluno poderia, por um lado, adquirir conhecimento e experiência e, por outro, contribuir de forma positiva para o desenrolar dos mesmos, pelo que o serviço tem interesse e disponibilidade para acolher este estágio.

A FCUP apresentou uma proposta de acordo de colaboração que visa enquadrar e estabelecer as condições do estágio, que se anexa e faz parte integrante da presente informação. Este acordo não acarreta qualquer custo para o Município, sendo inclusive o seguro de acidentes pessoais da responsabilidade da faculdade.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior o acolhimento do estagiário em epígrafe, ao abrigo do acordo de colaboração com a FCUP com vista ao acolhimento de um estágio curricular de licenciatura.

Tem competência para autorizar a celebração deste acordo a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Ambiente, Eng.ª Gisela Martins, em 17.02.2022, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente, concordo com a proposta de acolhimento de estágio em causa, considerando-se ser de grande valia para a DA no desenvolvimento das suas ações, perfeitamente enquadráveis com o Plano curricular do aluno.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 18.02.2022 o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro por **unanimidade**, aprovar o acordo de colaboração com a FCUP com vista ao acolhimento de um estágio curricular de licenciatura, com base na informação técnica prestada.

Da presente deliberação faz parte integrante o Protocolo acima mencionado.

2.1.1 - PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE ESTÁGIO NA DIVISÃO DE CULTURA – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a proposta de acolhimento de estágio na Divisão de Cultura – Agrupamento de Escolas de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 2308/2022, datada de 16/02/2022, subscrita por Mónica Vitória, Técnica Superior cujo teor se transcreve: «O Agrupamento de Escolas de Valongo solicitou a esta Câmara Municipal a realização de um estágio curricular do Curso Profissional de Técnico de Operações Turísticas.

“1. “A formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de

competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para formação ao longo da vida.”

2. O estágio comporta um total de 588 horas, com início durante o mês de março de 2022, em horário a definir com o serviço acolhedor do Município.

3. O estágio curricular em questão não acarreta qualquer custo para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais é da responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Valongo.

4. Após análise do pedido e tendo em consideração as atividades a desempenhar, propõe-se a afetação da/o aluna/o à Divisão de Cultura, nomeadamente à Loja Interativa de Turismo de Valongo.

5. Nesse sentido, julgamos que este estágio se reveste de todo o interesse para o serviço, propondo-se, assim, o deferimento do pedido e consequente estabelecimento de Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Valongo, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas e cuja minuta se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

À Consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Turismo, Cistina Alves, em 16/02/2022, que a seguir se transcreve:

“À Chefe da Divisão de Cultura, Dra. Catarina Magalhães, informo, que o presente protocolo reúne condições para ser submetido a reunião de Câmara nos termos propostos.”

A Ex.ma Senhora Chefe de Divisão Catarina Magalhães emitiu em 16/02/2022 o seguinte despacho:

“Exmo. Sr. Diretor do DCCDEIS, Dr. Torcato Ferreira: Há já alguns anos que a Loja Interativa de Turismo recebe estagiários/as do Curso Profissional de Técnico de Operações Turísticas da Escola Secundária de Valongo, promovendo a sua integração em contexto prático de trabalho. Posto isto, propõe-se submeter à consideração da Câmara Municipal o acolhimento de mais um estágio nessa área. Para o efeito, anexa-se minuta de Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 17/02/2022 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Ex.ma Senhora Vereadora Eng.ª Ana Rodrigues emitiu em 17/02/2022, o seguinte despacho:

“Face ao exposto concordo com a presente proposta de acolhimento de estágio curricular na Divisão de Cultura.

À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 18/02/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta do Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho em anexo a firmar com o Agrupamento de Escolas de Valongo, com base e fins propostos na informação técnica prestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2.1.2 - PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE ESTÁGIO NA DIVISÃO DE CULTURA/MUSEUS – ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a proposta de acolhimento de estágio na Divisão de Cultura/Museus – Escola Superior de Educação, instruído com a informação técnica n.º 2334/2022, datada de 16/02/2022, subscrita por Paula Manuela Costa Machado, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“O Instituto Politécnico do Porto, através da sua Escola Superior de Educação, solicitou a esta Câmara Municipal a realização de um estágio curricular no Museu Municipal, integrado no 1.º ciclo em Gestão do Património Cultural.

1. O estágio terá a duração de 230 horas e decorrerá no período compreendido entre 28 de fevereiro e 25 de junho, em horário a definir com o serviço acolhedor do Município.
2. O estágio curricular em questão não acarreta quaisquer custos para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais é da responsabilidade do Instituto Politécnico do Porto / Escola Superior de Educação.
3. Após análise do pedido e tendo em linha de conta a formação académica em questão e as atividades que se possam vir a desempenhar, propõe-se a afetação da/o aluna/o à Divisão de Cultura, nomeadamente ao serviço de Museus.
4. Nesse sentido, julgamos que este estágio se reveste de todo o interesse para o serviço, propondo-se, assim, o deferimento do pedido e consequente estabelecimento de Protocolo de Estágio com o Instituto Politécnico do Porto / Escola Superior de Educação, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas e cuja minuta se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À Consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Cultura, Catarina Magalhães, em 16/02/2022, que igualmente se transcreve:

“Exmo. Sr. Diretor do DCCDEIS, Dr. Torcato Ferreira: Considerando a importância de que se revestem os estágios curriculares de alunos e alunas da Escola Superior de Educação, do Politécnico do Porto, propõe-se submeter à consideração da Câmara Municipal o acolhimento de um estágio na Divisão de Cultura, mais propriamente no serviço de Museus, integrado no 1º ciclo em Gestão do Património Cultural. Anexa-se minuta de Protocolo de estágio.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 17/02/2022 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Ex.ma Senhora Vereadora Eng.ª Ana Rodrigues emitiu em 17/02/2022, o seguinte despacho:

“Face ao que se informa concordo com a presente proposta de acolhimento de estágio curricular na Divisão de Cultura.

À consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 18/02/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo do disposto alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta do Protocolo de Estágio com o Instituto Politécnico do Porto / Escola Superior de Educação em anexo, com base e para os fins propostos na informação técnica prestada.

2.1.3 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE DOIS ESTÁGIOS CURRICULARES NA OFICINA DA REGUEIFA E DO BISCOITO DE VALONGO – ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a proposta de realização de dois estágios curriculares na Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo – Escola Superior de Educação, instruído com a informação técnica n.º 2284/2022, datada de 16/02/2022, subscrita por Isabel Maria Silva Campos, Assistente Técnica cujo teor se transcreve:

“No seguimento da candidatura apresentada pelos coordenadores de estágios da Escola Superior de Educação (ESE), do Instituto Politécnico do Porto, para a realização de dois estágios curriculares para dois alunos da referida instituição, no âmbito da Licenciatura em Gestão do Património Cultural, informamos o seguinte:

Os estágios curriculares pretendidos seriam para realizar-se na Divisão de Cultura, nomeadamente na Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo, um na área do Serviço Educativo e o outro na área de Museologia.

Cada um dos estágios tem a duração de 230 horas. É proposto que iniciem no 2º semestre, mais precisamente a 28 de fevereiro com término a 25 de junho de 2022. No que se refere a horários, ambos podem ocorrer diariamente, a partir do meio da tarde, e ao fim de semana.

Estes estágios não acarretam quaisquer custos para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais será da responsabilidade da ESE.

Para o serviço há todo o interesse no acolhimento destes estágios, sobretudo numa altura em que a Oficina começa a ter grande procura e afluência de visitantes. Para além disso, é uma forma de começarmos a dar a conhecer este magnífico equipamento ao mundo académico, potenciando eventuais projetos e parcerias futuras neste âmbito.

A Escola Superior de Educação remeteu-nos minuta de protocolo de projeto/estágio, que se anexa à presente informação, sendo o modelo válido para as duas áreas em causa.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À Consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Cultura, Catarina Magalhães, em 16/02/2022, que igualmente se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Exmo. Sr. Diretor do DCCDEIS, Dr. Torcato Ferreira: Propõe-se submeter à consideração da Câmara Municipal o acolhimento de dois estágios na Divisão de Cultura, mais concretamente na Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo, ambos no âmbito da Licenciatura em Gestão do Património Cultural da Escola Superior de Educação – Instituto Politécnico do Porto. Um dos estágios incide na área dos Serviços Educativos e o outro na vertente de Museologia. Anexa-se minuta de Protocolo de estágio.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 17/02/2022 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Ex.ma Senhora Vereadora Eng.^a Ana Rodrigues emitiu em 17/02/2022, o seguinte despacho:

“Face ao exposto concordo com a presente proposta de realização de dois estágios curriculares na Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo.

À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 18/02/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo do disposto na linha u) n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta de protocolo em anexo a firmar com a Escola Superior de Educação – Instituto Politécnico do Porto, com base e para os fins propostos na informação técnica prestada.

2.1.4 - PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLOS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL 2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Proposta de estabelecimento de Protocolos de Desenvolvimento Cultural 2022, instruído com a informação técnica n.º 2485/2022, datada de 18/02/2022, subscrita por Ana Rita Jesus Teixeira, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“A necessidade de garantir uma maior coesão social no seio da comunidade constitui um dos maiores desafios da atualidade e ao qual se impõem diversos obstáculos. No entanto, pode afirmar-se que a Cultura se apresenta como um tipo de “linguagem universal”, nas suas mais variadas vertentes. Neste sentido, o associativismo concelhio desenvolve um papel fundamental, não apenas na divulgação e promoção do património material e imaterial do Município, mas também na formação cívica, social e cultural.

Desta forma, o Município tem desenvolvido um trabalho conjunto com as Associações, integrando-as na sua programação anual, procurando estimular a sua atividade e, consequentemente, incitando à participação e inclusão das coletividades nos eventos e projetos que integram o plano anual de atividades. Assim, o Município assume que este apoio ao associativismo é fundamental, constituindo uma competência do mesmo.

Nesta perspetiva, a presente informação visa o estabelecimento de uma primeira fase de Protocolos de Desenvolvimento Cultural, a qual contempla a programação até junho de 2022 (excluindo, para já, a Feira da Regueifa e do Biscoito, ainda em fase de estruturação, pelo que será contemplada numa 2ª fase).

Face ao exposto, propõe-se o estabelecimento dos seguintes Protocolos de Desenvolvimento Cultural:

1. **3ª Essência – Associação Cultural e Artística de Dança Oriental, Yoga & Terapias Naturais**, com estatutos publicados no Portal da Justiça de 9 de maio de 2016, contribuinte n.º 513 969 950.

Atividades a protocolar:

- **Sábados Fantásticos:** Yoga para famílias | Três sessões (datas e horários a definir de acordo com ambas as partes);
- **Concerto Meditativo:** Uma apresentação (data e hora a definir em acordo com ambas as partes).

Valor total a atribuir: 950€ (novecentos e cinquenta euros).

2. **Ágorarte – Associação Cultural e Artística**, com estatutos publicados em Diário da República n.º 65, de 4 de abril de 2005, III Série e, alteração aos mesmos, publicada a 4 de outubro de 2019, contribuinte n.º 507 268 105.

Atividades a protocolar:

- **Mostra de Teatro Amador;**
- **Dia Mundial da Poesia:** Tertúlia de poesia | Uma sessão (hora e local a combinar em acordo com ambas as partes).

Valor total a atribuir: 1.400€ (mil e quatrocentos euros).

3. **AMMP – Associação Museu da Magia Portugal**, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 8 de junho de 2021, contribuinte n.º 516 388 142.

Atividade a protocolar:

- **Sábados Fantásticos:** *Workshop* de Magia | Três sessões (datas, horários e locais a definir em acordo com ambas as partes).

Valor total a atribuir: 750€ (setecentos e cinquenta euros).

4. **Associação Académica e Cultural de Ermesinde**, com estatutos publicados em Diário da República n.º 61, de 13 de março de 2000, III Série e alteração aos mesmos publicada em Diário da República n.º 39, de 24 de fevereiro de 2005, III Série, contribuinte n.º 504 571 680.

Atividades a protocolar:

- **Mostra de Teatro Amador;**
- **Festas da Liberdade:** Entoação do Hino Nacional e da Marcha do 25 de Abril pelos corais Arco Íris e ÍrisCorus, nos Paços do concelho (hora a definir em acordo com ambas as partes);
- **#ValongoaLer:** Apresentação itinerante de leituras encenadas pelo grupo de teatro “Os Casquinhas” | Duas sessões (datas, horários e locais a definir em acordo com ambas as partes);
- **Comemorações do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios:** Uma atuação de bombos, no Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada (data e hora a definir de acordo com ambas as partes).



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Valor total a atribuir: 2.200€ (dois mil e duzentos euros).

5. **Associação Chorum Dei Laetitia**, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 18 de setembro de 2018, contribuinte n.º 515 035 130.

Atividade a protocolar:

- **Encontros com a Escrita:** Apontamento musical com coro e instrumento | Uma atuação (data e hora a definir em acordo com ambas as partes).

Valor total a atribuir: 250€ (duzentos e cinquenta euros).

6. **Associação Cultural e Recreativa Fora D'Horas**, com estatutos publicados em Diário da República n.º 200, de 30 de agosto de 2000, III Série, contribuinte n.º 504 829 726.

Atividade a protocolar:

- **Mostra de Teatro Amador.**

Valor total a atribuir: 900€ (novecentos euros).

7. **Associação Cultural e Recreativa Vallis Longus**, com estatutos publicados em Diário da República nº 259, de 8 de novembro de 1984, III Série, contribuinte n.º 501 467 629.

Atividades a protocolar:

- **Mostra de Teatro Amador;**
- **Marchas de São João.**

Valor total a atribuir: 3.150€ (três mil cento e cinquenta euros).

8. **Associação da Banda de S. Vicente de Alfena**, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 15 de outubro de 2015, contribuinte n.º 513 682 660.

Atividades a protocolar:

- **Festas da Liberdade:** Interpretação do Hino Nacional e da Marcha do 25 de Abril, nos Paços do concelho (hora a definir em acordo com ambas as partes);
- **Marchas de São João:** Execução dos arranjos musicais das músicas das Associações marchantes, gravação das músicas e cedência das gravações e das partituras às Associações e à Banda Musical de S. Martinho de Campo. Atuação no Largo do Centenário, no dia 18 de junho.

Valor total a atribuir: 3.000€ (três mil euros).

9. **Associação Desportiva e Cultural dos Canários de Balseilhas**, com estatutos publicados em Diário da República nº 298, de 26 de dezembro de 2002, III Série, contribuinte n.º 506 137 392.

Atividades a protocolar:

- **Mostra de Teatro Amador;**
- **Marchas de São João.**

Valor total a atribuir: 3.150€ (três mil cento e cinquenta euros).

10. **Associação Recreativa e Cultural da Azenha**, com estatutos publicados em Diário da República n.º 7, de 9 de janeiro de 1980, III Série, contribuinte n.º 500 944 873.

Atividades a protocolar:

- **Sábados Fantásticos:** Ginástica para crianças | Três sessões (datas, horários e locais a definir em acordo com ambas as partes);
- **Marchas de São João.**

Valor total a atribuir: 3.000€ (três mil euros).

11. **Associação Social e Cultural de Sobrado**, com estatutos publicados em Diário da República nº 4, de 5 de janeiro de 1990, III Série, contribuinte n.º 502 282 770.

Atividade a protocolar:

- **Sábados Fantásticos:** Atuação de Ballet | Duas atuações (datas, horários e locais a definir em acordo com ambas as partes).

Valor total a atribuir: 500€ (quinhentos euros).

12. **Associação Sociocultural Arte Im' Anjos**, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 24 de setembro de 2018, contribuinte n.º 515 022 780.

Atividades a protocolar:

- **Mostra de Teatro Amador.**
- **Festas da Liberdade:** Entoação do Hino Nacional e da Marcha do 25 de Abril pelo coro infantil, nos Paços do concelho (hora a definir em acordo com ambas as partes);
- **Música para Bebés:** Três sessões (datas e horários a definir em acordo com ambas as partes);
- **Encontros com a Escrita:** Apontamento musical pelo grupo coral (data e hora a definir em acordo com ambas as partes).

Valor total a atribuir: 3.050€ (três mil e cinquenta euros).

13. **Associação Sócio-Cultural Os Filhos da Pauta**, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 21 de fevereiro de 2014, contribuinte n.º 513 012 117.

Atividades a protocolar:

- **Inauguração de Exposição Documental:** Atuação com bombos, no Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada (data e hora a definir em acordo com ambas as partes);
- **Sábados Fantásticos:** Demonstração de fabrico artesanal de piões | Três sessões (datas, horários e locais a definir em acordo com ambas as partes).

Valor total a atribuir: 1.150€ (mil cento e cinquenta euros).

14. **Banda Musical de São Martinho**, com estatutos publicados em Diário da República n.º 75, de 30 de março de 1979, III Série, contribuinte n.º 500 859 809.

Atividades a protocolar:

- **Festas da Liberdade:** Interpretação do Hino Nacional e da Marcha do 25 de Abril, nos Paços do concelho. Apontamento musical com trompete da “Grândola Vila Morena”, no Salão Nobre (hora a definir em acordo com ambas as partes);
- **Encontros com a Escrita:** Apontamento musical de um duo instrumental, na Biblioteca Municipal de Valongo (data e hora a definir em acordo com ambas as partes);
- **Marchas de São João:** Atuação na Avenida 5 de Outubro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Valor total a atribuir: 2.350€ (dois mil trezentos e cinquenta euros).

15. **Cabeças no Ar e Pés na Terra - Associação Cultural**, com estatutos publicados em Portal da Justiça a 13 de fevereiro de 2009, contribuinte n.º 508 880 904.

Atividades a protocolar:

- **LOL – Festival de Rir:** Animação anterior aos espetáculos principais/ Silly Tours/ Design gráfico do evento/ Hino do LOL;
- **Teatro para Bebés:** três sessões (datas, horários e locais a definir em acordo com ambas as partes);
- **DIM – Dia Internacional dos Museus:** Apresentação do teatro de marionetas "História do Pão de Valongo", na Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo | Duas apresentações (dias 21 e 22 de maio, em horários a definir em acordo com ambas as partes);
- **Comemoração do Aniversário da Biblioteca Municipal de Valongo:** Apresentação de um espetáculo de teatro | Uma atuação (data e hora a definir em acordo com ambas as partes).

Valor total a atribuir: 7.700€ (sete mil e setecentos euros).

16. **Carrossel de Letras – Associação**, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 1 de julho de 2019, contribuinte n.º 515 555 789.

Atividades a protocolar:

- **Mostra de Teatro Amador;**
- **#ValongoaLer:** Apresentação itinerante de leituras encenadas | Uma sessão (data, hora e local a definir em acordo com ambas as partes).

Valor total a atribuir: 1.200€ (mil e duzentos euros).

17. **Confraria do Pão, da Regueifa e do Biscoito de Valongo – CPRBV**, com estatutos publicados em Portal da Justiça a 9 de junho de 2015, contribuinte n.º 513 571 868.

Atividades a protocolar:

- **Realização do Capítulo na Feira da Regueifa e do Biscoito;**
- **Concurso da Melhor Sopa Seca** (data e hora a definir em acordo com ambas as partes);
- **Workshop de Sopa Seca:** Uma sessão (data e hora a definir em acordo com ambas as partes);
- **Recriação do pequeno-almoço de Valongo no século XIX:** Uma sessão, na Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo (data e hora a definir em acordo com ambas as partes).

Valor total a atribuir: 2.500€ (dois mil e quinhentos euros).

18. **Cuca Macuca - Associação de Desenvolvimento Integrado**, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 24 de abril de 2015, contribuinte n.º 513 403 876.

Atividade a protocolar:

- **Mostra de Teatro Amador.**

Valor total a atribuir: 900€ (novecentos euros).

19. **Grupo Dramático e Recreativo de Retorta**, com estatutos publicados no Diário da República nº 169, de 25 de julho de 1978, III Série e alteração aos mesmos publicada no Portal da Justiça a 21 de julho de 2011, contribuinte n.º 502 952 717.

Atividades a protocolar:

- **Mostra de Teatro Amador;**
- **Se pedir vai ouvir:** Dinamização da Feira Semanal de Valongo, nos dias 4, 11, 18 e 25 de junho, das 9h00 às 13h00, no contexto dos Santos Populares;
- **Visita dramatizada da “Rota do Grão ao Pão”:** Duas visitas (datas e horários a definir em acordo com ambas as partes).

Valor total a atribuir: 4.900€ (quatro mil e novecentos euros).

20. **Grupo Etnográfico e Cantadeiras do Leça**, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 20 de maio de 2015, contribuinte n.º 513 525 416.

Atividade a protocolar:

- **Marchas de São João.**

Valor total a atribuir: 2.250€ (dois mil duzentos e cinquenta euros).

21. **Grupo Musical de São Martinho de Campo**, com estatutos publicados em Diário da República n.º 4, de 6 de janeiro de 1977, III Série, contribuinte n.º 501 350 934.

Atividade a protocolar:

- **Mostra de Teatro Amador.**

Valor total a atribuir: 900€ (novecentos euros).

22. **Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo**, com estatutos publicados em Diário da República n.º 293, de 22 de dezembro de 1981, III Série, com alteração aos mesmos por escritura pública a 15 de julho de 2009, contribuinte n.º 501 312 617.

Atividade a protocolar:

- **Sábados Fantásticos:** *Workshop* de HipHop para crianças | Três sessões (datas, horários e locais a definir em acordo com ambas as partes).

Valor total a atribuir: 750€ (setecentos e cinquenta euros).

23. **Plumas Negras – Associação Cultural e Recreativa**, com estatutos publicados no Portal da Justiça, a 3 de fevereiro de 2014 e com alteração aos mesmos publicados no Portal da Justiça, a 23 de janeiro de 2019, contribuinte n.º 510 989 705.

Atividade a protocolar:

- **Mostra de Teatro Amador.**
- **Valor total a atribuir: 900€** (novecentos euros).

24. **Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado**, com estatutos publicados em Diário da República n.º 149, de 1 de julho de 1989, III Série, contribuinte n.º 502 200 995.

Atividades a protocolar:

- **Marchas de São João;**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- **Recriação da Espadelagem do Linho:** Uma apresentação no âmbito das BIOTecas (data, hora e local a definir em acordo com ambas as partes).

Valor total a atribuir: 2.750€ (dois mil setecentos e cinquenta euros).

25. **Rotary Club de Valongo**, com estatutos publicados no Portal da Justiça, a 27 de junho de 2008, contribuinte n.º 508 581 826.

Atividades a protocolar:

- **Mostra de Teatro Amador;**
- **#ValongoaLer:** Apresentação itinerante de leituras encenadas | Uma sessão (data, hora e local a definir em acordo com ambas as partes);
- **Encontros com a Escrita:** Apontamento musical com o Orfeão | Uma atuação na Biblioteca Municipal de Valongo (data e hora a definir em acordo com ambas as partes).

Valor total a atribuir: 1.450€ (mil quatrocentos e cinquenta euros).

26. **Sabor a Teatro – Associação Cultural**, com estatutos publicados no Portal da Justiça, a 27 de janeiro de 2015, contribuinte n.º 513 400 508.

Atividade a protocolar:

- **Mostra de Teatro Amador.**

Valor total a atribuir: 900€ (novecentos euros).

27. **Sombras e Baladas – Associação**, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 7 de julho de 2017 e, alteração aos mesmos, publicada no Portal da Justiça a 13 de outubro de 2017, contribuinte n.º 514 460 636.

Atividade a protocolar:

- **Encontros com a Escrita:** Apresentação de um apontamento de dança, na Biblioteca Municipal de Valongo (data e hora a definir em acordo com ambas as partes).

Valor total a atribuir: 250€ (duzentos e cinquenta euros).

28. **T.A.S. – Teatro Amador Susanense**, com estatutos publicados em Diário da República n.º 241, de 18 de outubro de 1982, III Série, contribuinte n.º 501 983 961.

Atividade a protocolar:

- **Mostra de Teatro Amador.**

Valor total a atribuir: 900€ (novecentos euros).

O valor total desta primeira fase dos Protocolos de Desenvolvimento Cultural é de €54.050 (cinquenta e quatro mil e cinquenta euros). Desta forma, solicita-se a melhor colaboração do DGFFC para cabimento da referida verba.

De salientar que as Associações procederam à entrega dos documentos solicitados (relatório de prestação de contas de 2021, ata da última direção, plano de atividades e orçamento para 2022 e declaração de não dívida às finanças), concordando com a divulgação pública dos documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2021. Encontram-se legalmente constituídas, prosseguindo fins de interesse público

municipal nos termos previstos no “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.”

Assim, coloca-se à consideração Superior o estabelecimento dos Protocolos de Desenvolvimento Cultural com as várias Associações do concelho, nos moldes expostos. Em anexo, minuta de Protocolo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I à lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, n.º 1, 3.º e 4.º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público” em vigor.

À Consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Unidade de Dinamização Cultural Paulo Oliveira em 21/02/2022, que a seguir se transcreve:

“Exma. Sra. Chefe da DC, Dra. Catarina Magalhães:

Coloca-se à consideração superior a celebração dos Protocolos de Desenvolvimento Cultural, com as Associações Culturais Concelhias, que, nesta primeira fase, abrangem as atividades realizadas até junho de 2022. A Feira da Regueifa e do Biscoito, apesar de se realizar no primeiro semestre, pela sua complexidade, deverá ser contemplada numa segunda fase dos protocolos. Propõe-se, neste primeiro momento, um apoio no valor de **€54.050**, pelo que se solicita a melhor colaboração do DGFFC para o cabimento da verba.

A Ex.ma Senhora Chefe de Divisão Catarina Magalhães emitiu em 21/02/2022 o seguinte despacho:

“Exmo. Sr. Diretor do DCCDEIS, Dr. Torcato Ferreira:

Competindo ao Município assumir um papel de dinamização das Associações culturais concelhias, propõe-se submeter à consideração da Câmara Municipal o estabelecimento de uma primeira fase dos habituais Protocolos de Desenvolvimento Cultural, nos moldes expostos na presente informação.

O valor total a protocolar nesta primeira fase é de €54.050,00, pelo que se solicita a melhor colaboração do DGFFC para o cabimento da verba.

O Ex.mo Senhor Diretor de Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 21/02/2022 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Ex.ma Senhora Vereadora Eng.ª Ana Rodrigues emitiu em 21/02/2022, o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto à Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 21/02/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Ana Maria Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Esclareceu que a proposta de celebração dos Protocolos de Desenvolvimento Cultural só contemplava a programação até junho do corrente ano, pelo motivo de, no ano anterior, terem sido feitos, de modo sistemático, aditamentos a esses Protocolos em consequência da fase pandémica que se viveu.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Acrescentou que quando terminasse a vigência desses protocolos seria feita uma análise da evolução da pandemia e apresentariam novos protocolos se tal se justificasse.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I à lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, n.º 1, 3.º e 4.º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público” em vigor, por **unanimidade**, autorizar o estabelecimento dos Protocolos de Desenvolvimento Cultural com as várias Associações do concelho, de acordo com a minuta em anexo e com base na informação técnica prestada.

2.2.1 - GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO DA RETORTA - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA O TORNEIO DE CARNAVAL – “FORMAÇÃO DE EQUIPAS” – 1 DE MARÇO DE 2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Grupo Dramático e Recreativo da Retorta - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para o Torneio de Carnaval – “Formação de Equipas” – 1 de março de 2022, instruído com a informação técnica n.º 2102/2022, datada de 11/02/2022, subscrita por Liliana Maria Ferreira Loureiro, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“O Grupo Dramático e Recreativo da Retorta- GDRR, é uma Associação de índole desportivo, que foca a sua atividade na formação desportiva de jovens no nosso Concelho.

Revela elevada capacidade organizativa de eventos, pelo que se propõe organizar o Torneio de Carnaval – “Formação de Equipas”, nas suas instalações, no dia 1 de março de 2022, envolvendo cerca de 100 atletas, do escalão de benjamins até iniciados, das suas equipas e dos clubes convidados: Academia Sporting Vila Real (Vila Real) e Dínamo Sanjoanense (Aveiro).

Neste âmbito, o Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, solicita a atribuição de um apoio financeiro, pontual, para fazer face às despesas do evento, que depois de analisado se propõe um valor de 250,00€.

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a realização do Torneio de Carnaval “Formação de Equipas”, a decorrer no dia 1 de março 2022, no Pavilhão do GDRR, que visa a atribuição de um subsídio pontual no valor de 250,00€, para fazer face às despesas que o clube apresenta para a realização do evento, ao Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, na Rua 1º de Maio, n.º 351, 4440-013 Campo, VLG.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 11/02/2022:

“Concordo com a proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do Torneio de Carnaval de Futsal do GDRR.

Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu o seguinte despacho em 11/02/2022:

“Concordo. À consideração superior”.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu 15/02/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Senhor Presidente.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 18/02/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público por **unanimidade**, aprovar a minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar com o Grupo Dramático e Recreativo da Retorta em anexo, com base na informação técnica prestada.

2.2.2 - ACADEMIA DE TAEKWONDO DE VALONGO - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO 2.º OPEN INTERNACIONAL DE VALONGO - 21 DE MAIO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Academia de Taekwondo de Valongo- Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do 2.º Open Internacional de Valongo - 21 de maio, instruído com a informação técnica n.º 2422/2022, datada de 17/02/2022, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, assistente técnica, cujo teor se transcreve:

“A Academia de Taekwondo de Valongo - ADTKDVL, sediada na freguesia de Alfena, pretende levar a efeito o 2.º Open Internacional de Valongo, no dia 21 de maio, entre as 08h00 e as 20h00, no Pavilhão Municipal de Ermesinde, onde irão estar presentes os melhores clubes da modalidade do país e da vizinha Espanha, envolvendo cerca de 250 atletas, dos 9 aos 30 anos, com o seguinte programa:

08h00 – Abertura do evento

13h00 – Pausa para almoço

18h00 – Entrega de prémios (a confirmar)

20h00 – Encerramento

Para a realização desta iniciativa, a ADTKDVL apresenta um caderno de encargos no valor de 5.128,25€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Logística	1.953,79€
Troféus e medalhas	1.105,56€


CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Árbitros e voluntários	1.085,00€
Filmagens e fotografias	700,00€
Impressões gráficas	283,90€
Total:	5.128,25€

Receita: 20,00€ de inscrição/atleta.

Neste sentido, e de forma a tornar possível a realização desta iniciativa, a Academia de Taekwondo de Valongo solicita o apoio do Município, que depois de analisado, se propõe:

. Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde, com um custo associado no valor de 244,50€ (25h x 9,78€):

- Das 08h00 às 23h00, do dia 20 de maio (montagens);
- Das 08h00 às 20h00, do dia 21 de maio (dia do evento);

. Disponibilizar 10 mesas, 60 cadeiras e isentar o pagamento da taxa de cedência e transporte de 30 barreiras de proteção e segurança metálicas, com um custo associado no valor de 172,80€;

. Oferecer 240 medalhas, com um custo associado no valor de 348,80€;

. Oferecer 12 troféus, com um custo associado no valor de 65,20€;

. Disponibilizar o sistema de som, existente na instalação desportiva;

. Imprimir 50 cartazes A3, a cores, com um custo associado no valor de 33,00€;

. Imprimir 100 folhas A4, a cores, para as credenciais, com um custo associado no valor de 33,00€.

Ao apoio elencado, o Município terá um gasto no valor de **897,30€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Isenções e logística	417,30€
Medalhas e troféus	414,00€
Cartazes e credenciais	66,00€
Total:	897,30€

Mais se informa que a Academia de Taekwondo de Valongo:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Considerando o trabalho meritório que a Academia de Taekwondo de Valongo tem vindo a desenvolver, ao nível da formação e promoção da modalidade, nomeadamente na organização de torneios e competições,

que em muito prestigia o Município, coloca-se à consideração da Câmara Municipal, deliberar sobre a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com a Academia de Taekwondo de Valongo, para a organização do 2.º Open Internacional de Valongo, a decorrer no dia 21 de maio de 2022, no Pavilhão Municipal de Ermesinde.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a), do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 17/02/2022: “Coloca-se à consideração superior a proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo, para apoiar a Academia de Taekwondo de Valongo, na organização da 2.º Open Internacional de Valongo, à semelhança da 1.ª Edição.

Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu o seguinte despacho em 17/02/2022:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu 18/02/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 18/02/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a), do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, aprovar a minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar com Academia de Taekwondo de Valongo, para a organização do 2.º Open Internacional de Valongo em anexo, com base na informação técnica prestada.

2.2.3 - ACADEMIA DE TÊNIS DE VALONGO – ATV - PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ACADEMIA DE TÊNIS DE VALONGO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2010

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante Academia de Ténis de Valongo – ATV - Proposta de Aditamento ao Protocolo Celebrado com a Academia de Ténis de Valongo, em 10 de novembro de 2010, instruído com a informação técnica n.º 2541/2022, datada de 21/02/2022, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnica, cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Considerando que:

- A 10/11/2010 a câmara municipal deliberou aprovar a celebração de um protocolo de cedência de instalações entre o Município de Valongo e a Academia de Ténis de Valongo;
- A ATV alterou os seus estatutos, onde abrange novas modalidades para além do ténis de campo, nomeadamente: ténis de mesa, padel, padbol, teqball, futsal, yoga, pilates, dança, crossfit, personal trainer, terapias alternativas, artes marciais;
- Devido à requalificação operada no edifício do antigo mercado municipal, onde atualmente funciona a Esquadra da Polícia de Segurança Pública, houve uma redução das áreas cedidas pelo protocolo suprarreferido;

Propõe-se a celebração de um aditamento ao contrato celebrado, de forma a adequá-lo à atual situação, nos termos da minuta que se anexa.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 21/02/2022:

“Concordo.

Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu o seguinte despacho em 21/02/2022:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu 21/02/2022, o seguinte despacho:

“Concordo, à consideração do senhor Presidente levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 21/02/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público por **unanimidade**, aprovar o aditamento ao contrato celebrado com a Academia de Ténis de Valongo, em anexo, com base na informação técnica prestada.

2.2.4 - KEMEDO TEAM ASSOCIAÇÃO DESPORTOS EM NATUREZA - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO – FREE TRAIL 'S SOLIDÁRIOS 2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Kemedo Team Associação Desportos em Natureza - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização – Free Trail’s Solidários 2022”, instruído com a informação técnica n.º 2463/2022, datada de 18/02/2022, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, assistente técnica, Hélder Rocha assistente técnico e Vítor Palácios técnico superior, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo, à semelhança dos anos anteriores, pretende levar a efeito a realização de 2 Free Trail’s Solidários, o de Carnaval, dia 01 de março e o Noturno, dia 29 de agosto, sem lugar a taxa de inscrição, tendo para o efeito, solicitado a coorganização da Kemedo Team Associação Desportos em Natureza.

Estes eventos serão dirigidos à população em geral, atletas e aficionados do Trail Running, com a seguinte descrição:

- Free Trail Solidário de Carnaval - decorrerá no dia 01 de março, com partida pelas 09h00 e encerramento previsto para as 13h00, junto à Biblioteca Municipal de Valongo. Envolverá um Trail de 14 km e uma Caminhada de 9 km, com percurso a abranger a área de Quinta Rei. O valor angariado reverterá na íntegra para apoiar o Rui, um jovem com deficiência motora, residente no Concelho de Valongo, que necessita de realizar obras em casa, adaptadas à sua necessidade de mobilidade sem barreiras, para se deslocar em cadeira de rodas;

- Free Trail Noturno - previsto para o dia 27 de agosto, com partida e chegada ao Largo do Centenário, entre as 20h00 e as 24h00. Incluirá um Trail de 14 km e uma Caminhada de 9 km, com percurso a passar na Serra de Quinta Rei. O valor a angariar reverterá a favor dos Bombeiros Voluntários de Valongo, à semelhança dos anos transatos.

Para a realização destes 2 eventos, a Associação apresenta um caderno de encargos global de 2.250,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Previsão de Despesa	Valor
Abastecimento Free Trail Carnaval e Noturno	1.000,00€
Marcações	750,00€
Promoção dos Free Trail's	500,00€
Total	2.250,00€

Assim e, à semelhança dos anos anteriores, a Câmara Municipal de Valongo solicita a Coorganização da Kemedo Team Associação Desportos em Natureza para estas iniciativas de cariz solidário, que irão envolver cerca de 1000 participantes, sendo da nossa responsabilidade o seguinte:

- Emitir parecer sobre os percursos;
- Solicitar patrocínios para os abastecimentos;
- Ativar a apólice do seguro de acidentes pessoais temporários para eventos de carácter desportivo, cultural e recreativo, para todos os participantes;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- d) Isentar o pagamento da taxa de utilização do Largo de Centenário, com um custo associado no valor de 639,97€;
- e) Isentar o pagamento da taxa de cedência de 50 barreiras de segurança, para cada um dos Trail 's, com um custo associado no valor de 53,10€;
- f) Autorizar a abertura do edifício da Biblioteca Municipal de Valongo para o secretariado;
- g) Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário no valor de 700,00€, para montagem e desmontagem do Pórtico e bandeiras do Desporto nos 2 Trail's, bem como, para a abertura/vigilância do edifício da Biblioteca Municipal, das 07h00 às 14h00 do dia 01 de março;
- h) Disponibilizar 2 contentores do Lixo, para cada um dos Trail 's, com um custo associado no valor de 53,10€;
- i) Oferecer 1500 mts de fita sinalizadora do Desporto Outdoor, com um custo associado de 73,80€;
- j) Autorizar o pagamento do serviço de policiamento, com um custo previsto de 700,00€;
- k) Divulgar o evento em parceria com a Kemedo Team Associação Desportos em Natureza.

Ao apoio elencado, está associado um custo no valor aproximado de 2.219,97€ de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
Custos diretos internos	
Seguro	a)
Isenções	693,07€
Fita sinalizadora	73,80€
Logística	53,10€
Pagamento trabalho extraordinário	700,00€
Subtotal:	1.519,97€
Custo direto externo	
Serviço Policiamento a)	700,00€
Subtotal:	700,00€
Total:	2.219,97€

a) Ao abrigo da apólice existente.

Será da responsabilidade da Kemedo Team Associação Desportos em Natureza:

- Todas as situações inerentes à preparação técnica das provas, marcação dos percursos, gestão dos donativos, organização dos abastecimentos, disponibilização de recursos humanos, articulação com os BVV, entre outras.

Caso a presente informação mereça parecer superior favorável, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização, anexo, com a Kemedo Team Associação Desportos em Natureza, para a realização do Free Trail Solidário de Carnaval, a decorrer no dia 01 de março e do Free Trail Noturno, a decorrer no dia 27 de agosto.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a), do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 18/02/2022:

“Concordo com o apoio proposto à semelhança das edições anteriores, sendo de salientar que os eventos solidários se enquadram com a missão do Desporto.

Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu o seguinte despacho em 18/02/2022:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu 21/02/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 21/02/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a), do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade** aprovar a proposta de Celebração de Protocolo de Coorganização com a Kemedo Team - Associação Desportos em Natureza em anexo, para a realização dos Free Trail's Solidários de Carnaval e Noturno, a decorrerem no dia 01 de março e 27 de agosto respetivamente, com base na informação técnica prestada.

2.2.5 - CLUBE ZUPPER - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO – 7 DE MAIO DE 2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Clube Zupper - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo – 7 de maio de 2022, instruído com a informação técnica n.º 2374/2022, datada de 17/02/2022, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnica, cujo teor se transcreve:

“O Clube Zupper é uma associação sem fins lucrativos, com sede na Freguesia de Ermesinde, que tem como objetivo a promoção, realização e divulgação de atividades desportivas, nomeadamente de hóquei subaquático, triatlo e trail.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Este Clube encontra-se em expansão e de forma a aumentar o número de associados, tem vindo a realizar um trabalho em torno de atividades e participação em eventos, de âmbito local, nacional e internacional. Esta dinâmica permite ainda, a sua promoção, bem como do Município.

Neste âmbito, no próximo dia 7 de maio, o Clube Zupper irá participar na prova IRONMAN, do Campeonato do Mundo, em St. George – Utah – Estados Unidos da América, uma prova bastante exigente, constituída por 3,8 km de natação, 180 km de ciclismo e 42,2 km de atletismo e ao alcance de poucos atletas.

Considerando que esta participação envolve despesas acrescidas (pagamento da inscrição, do equipamento, da viagem, da estadia, da alimentação, etc.), com um orçamento previsional de 4.500,00€, o Clube Zupper solicita a atribuição de um apoio financeiro, para fazer face a estas despesas e disponibiliza-se para colocar no equipamento, as logomarcas do Município, levando além-fronteiras, o nome do Concelho.

Face ao exposto e após análise do pedido, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, que visa a atribuição de um subsídio pontual no valor de 400,00€, ao Clube Zupper, com sede na Rua da Alpendurada, n.º 237 r/c, 4445-320 Ermesinde, NIF 509518680, para fazer face às despesas que o clube apresenta, associadas à participação do atleta na Prova IRONMAN, a decorrer no dia 7 de maio de 2022, em George – Utah – Estados Unidos da América.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 17/02/2022: “Coloca-se à consideração superior a proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo, para apoiar a Associação Clube Zupper a participar no Campeonato do Mundo Ironman, a decorrer nos EUA, dia 7 de maio.

Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu o seguinte despacho em 17/02/2022:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu 17/02/2022, o seguinte despacho:

“Concordo, à consideração do senhor Presidente.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 18/02/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento

para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público por **unanimidade**, aprovar a minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar com a Associação Clube Zupper em anexo, com base na informação técnica prestada.

2.3.1 - PROPOSTA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO GONDOMAR-VALONGO NO ÂMBITO DO PROJETO VALLISLONGUSHOME

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a proposta de disponibilização de Habitações Sociais à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Gondomar- Valongo no âmbito do projeto VALLISLONGUSHOME, instruído com a informação técnica n.12520/2022, datada de 21/02/2022, subscrita por Maria Fernanda Afonso, Chefe da Divisão de Intervenção Social, cujo teor se transcreve:

“1. A Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Gondomar- Valongo, informou a aprovação da candidatura apresentada referente à celebração de protocolos, através da Segurança Social, com o objetivo da criação de Apartamentos Partilhados para promover o acesso a habitação para pessoas em situação de sem abrigo - Projeto VALLISLONGUSHOME (candidatura em anexo).

2. Para a implementação do projeto social VALLISLONGUSHOME, será necessária a colaboração da Autarquia na disponibilização de três habitações sociais - uma habitação de tipologia T4 e duas habitações de tipologia T2, destinados a pessoas em situação de sem-abrigo em processo de transição, que estão em condições de viver em comunidade, com vista ao combate à exclusão social e a garantir a inserção pela habitação, que poderá, além de cumprir a sua função de apoio, contribuir para a promoção do exercício da cidadania, de reinserção social e profissional e do respeito pela dignidade entre cidadãos/ãs.

3. O referido projeto tem os seguintes objetivos:

a) Dotar a resposta social das condições necessárias de conforto, higiene, habitabilidade e segurança para o seu funcionamento;

b) Facultar e disponibilizar uma resposta de alojamento, garantindo-a, no máximo a 10 pessoas, 24 horas por dia, 365 dias por ano;

c) Esta resposta de alojamento terá um duplo objetivo: a prevenção da situação e a reinserção social e profissional dos/as utentes e beneficiários/as do projeto;

d) Criar e manter uma equipa técnica de apoio aos/às utentes e beneficiários/as, com visitas trisemanais (esporádicas e continuas) a cada apartamento;

e) Apoiar os/as utentes e beneficiários/as do projeto na orientação para a realização das atividades diárias, na gestão e manutenção habitacional (confeção de refeições, limpeza da casa, roupa, compras, etc.), na ligação aos recursos e serviços da comunidade (comércio local, transportes, serviços de saúde, centros desportivos e de lazer), na elaboração dos planos individuais de inserção - PII (definição e concretização de projetos ao nível profissional, educacional, de formação, atividades desportivas ou outras);



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

f) Capacitar os/as utentes e beneficiários/as do projeto para a cidadania ativa, promoção da autoconfiança, da orientação, promoção do desenvolvimento individual, treino de competências, regras de comportamento, vizinhança e de convivência em comunidade;

g) Motivar os/as utentes e beneficiários/as para a procura ativa de emprego e/ou manutenção de emprego, em articulação, nomeadamente com outras respostas financiadas pelo município, com o Instituto de Emprego e Formação Profissional e parceiros da comunidade;

h) Capacitar e promover formação profissional aos/às técnicos/as e voluntários/as envolvidos no projeto;

i) Contribuir para a integração e inclusão do Grupo-Alvo na comunidade.

4. Considerando:

- Os documentos de planeamento estratégico em vigor, designadamente o Plano de Desenvolvimento Social – Eixo I – Inclusão Social, Saúde e Bem Estar – “fomentar a cidadania e a igualdade de direitos, promover Valongo como Município inclusivo, criar estratégias e mecanismos de proteção dos grupos da população mais vulneráveis, promovendo o desenvolvimento de competências pessoais e sociais”;
- O trabalho que Cruz Vermelha Portuguesa Delegação Gondomar – Valongo promove no concelho de Valongo,

Propõe-se a disponibilização à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Gondomar- Valongo durante a implementação do projeto das seguintes habitações:

- Empreendimento de Habitação Social de Serra Amarela - Uma habitação de tipologia T2, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5206-S, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ermesinde sob o n.º 04122/20020813-S da freguesia de Alfena, sito na Rua da Serra Amarela, Entrada 491, 2.º Esquerdo, 4445 – 214 Alfena,
- Empreendimento de habitação Social de Mirante de Sonhos, – Uma habitação de Tipologia T2, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 9484-L, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ermesinde sob o n.º 05143/18102000-L da freguesia de Ermesinde, sito na Rua do Sol, Entrada 32, 1.º Esquerdo, 4445 – 298 Ermesinde,
- Empreendimento de Habitação Social da Outrela - Uma habitação de Tipologia T4, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 6294-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o n.º 04504/20030410-P da freguesia de Valongo, sito na Rua da Outrela, Bloco 1, Entrada 2, 2.º Direito, 4440 – 564 Valongo.

Mais se informa que a referida Instituição está constituída nos termos da lei, como consta dos documentos existentes no processo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração Superior.

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Cultura, Cidadania, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu em 21/02/2022 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exma. Sra. Vereadora Manuela Duarte, emitiu em 21/02/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração do Sr. Presidente para submeter à reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 21/02/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio a senhora Vereadora, **Maria Manuela Duarte**, cumprimentando os presentes.

Elucidou que para a implementação do projeto em causa a Câmara colaboraria na disponibilização de habitações sociais à Cruz Vermelha Portuguesa Gondomar - Valongo, que se destinavam a pessoas em situação de sem-abrigo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, disponibilizar Habitações Sociais à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Gondomar - Valongo no âmbito do projeto VALLISLONGUSHOME, com base na informação técnica prestada.

2.3.2 - ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL “UNBOXING GENDER STEREOTYPES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Acordo de Cooperação para a implementação do projeto de inovação social “Unboxing Gender Stereotypes”, instruído com a informação técnica n.º 2522/2022, datada de 21/02/2022, subscrita por Maria Fernanda Afonso, Chefe de Divisão, cujo teor se transcreve:

“1- Estando aberta Candidatura ao Programa Parceria para o Impacto (Portugal Inovação Social), a Associação Viver Alfena, Instituição Particular de Solidariedade Social, apresentou a candidatura do projeto “Unboxing Gender Stereotypes”, com o objetivo da prevenção da violência doméstica e a igualdade de género no concelho de Valongo através da arte (candidatura anexa).

2- O referido projeto destina-se a crianças do 1º ciclo do ensino básico e os/as moradores/as de empreendimentos de habitação social do concelho.

3- Os principais objetivos são:

- Capacitar pessoal docente e não docente para identificar eventuais sinais de alerta de violência no contexto familiar das crianças;
- Atuar de forma profilática e preventiva;
- Educar para uma cultura de não violência;
- Empoderar e capacitar potenciais vítimas de VD;
- Consciencializar para a mudança.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4- O referido projeto, acrescenta valor para o município ao nível da Ação Social e enquadra-se nos documentos de planeamento estratégico existentes designadamente Plano de Desenvolvimento Social.

5- A título do investimento social, a verba a disponibilizar pelo Município de Valongo é de 55 455,93 € (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e noventa e três cêntimos) em dois anos de 2022 e 2023.

No ano de 2022 será disponibilizada a verba de 20.700,00€ (vinte mil e setecentos euros), após a outorga do presente Acordo, no ano de 2023 será transferido o segundo montante que ascenderá ao valor de 34.755,93€ (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco euros e noventa e três cêntimos), até ao dia 28 de fevereiro de 2023.

Tendo a candidatura sido aprovada propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o Acordo de Cooperação, em anexo, entre o Município de Valongo e a Associação Viver Alfena, que tem por objeto a implementação do projeto “Unboxing Gender Stereotypes”, com a duração de 17 meses (01/02/2022 e 30/06/2023).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do ponto n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À Consideração Superior.

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Cultura, Cidadania, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu em 21/02/2022 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exma. Sra. Vereadora Manuela Duarte, emitiu em 21/02/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração do Sr. Presidente para submeter à reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 21/02/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio a senhora Vereadora, **Maria Manuela Duarte**, explicando que se tratava de uma proposta de celebração de um Acordo de Cooperação com a “Associação Viver Alfena” para a implementação do projeto mencionado, que se destinava a crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico e a moradores nos empreendimentos de habitação social do concelho, e tinha como propósito a prevenção da violência doméstica e a dissipação de desigualdades de género através de atividades artísticas.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea u) do ponto n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Acordo de Cooperação, em anexo, entre o Município de Valongo e a Associação Viver Alfena para a implementação do projeto “Unboxing Gender Stereotypes”, com base na informação técnica prestada.

2.4.1 - FIXAÇÃO DO PREÇO PARA AS SEMANAS DE FÉRIAS “TOK’A MEXER VALONGO PÁSCOA” E “TOK’A MEXER VALONGO VERÃO”

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a fixação do preço para as semanas de férias “TOK’A MEXER VALONGO PÁSCOA” e “TOK’A MEXER VALONGO VERÃO”, instruído com a informação técnica n.º 2317/2022, datada de 16/02/2022, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“A Divisão de Educação, no âmbito do seu PEM – Projeto Educativo Municipal e dos Planos de Ação Anuais, tem vindo a organizar o programa **TOK’A MEXER VALONGO**, tendo como desiderato, a promoção do conhecimento de Valongo e do seu património histórico, cultural e ambiental, bem como melhorar a oferta de serviços que promovam a conciliação da vida familiar com a profissional, respetivamente.

Assim, e numa linha de continuidade dos projetos apresentados em edições anteriores, o programa **TOK’A MEXER VALONGO** visa a conciliação entre a vida familiar e profissional das famílias e contribuir para a formação integral das crianças, proporcionando-lhes a oportunidade do exercício e prática de diversas modalidades, constituindo, assim, um importante fator de desenvolvimento sociocultural.

Considerando ainda o atual contexto da pandemia de COVID-19, a organização terá, tal como acontece em edições anteriores, em atenção as recomendações desenhadas pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., com o apoio da Direção Geral de Saúde, para o desenvolvimento das atividades de Campos de Férias, visando a minimização do risco de propagação do novo coronavírus.

Neste sentido, vimos pela presente propor a realização do **TOK’A MEXER VALONGO**, edição da Páscoa e Verão 2022, nos seguintes moldes:

TOK’A MEXER VALONGO PÁSCOA

Período: 11 a 14 de abril (4 dias)

Participantes: 6 aos 15 anos

Grupos: 2 grupos de 25 cada, num total de 50 crianças

Local: Valongo e Ermesinde

Preço: 21,60€ (5,40€/dia)

TOK’A MEXER VALONGO VERÃO

Período: 5 de julho a 26 de agosto (8 semanas)

Participantes: 6 aos 15 anos

Grupos: 4 grupos de 25 cada, num total de 100 crianças/semana

Local: 2 grupos em Valongo (Escola Básica da Ilha e Escola Básica do Susão) e 2 grupos em Ermesinde na Escola Básica de S. Lourenço

Preço: 27€/semana exceto nas semanas de 5 a 8 de julho e 16 a 19 de agosto, cada uma com menos um dia que teria um valor de 21,60€ (equivalente a 5,40€/dia)

Horário de funcionamento:

Receção	Atividade	Lanche	Almoço	Atividade	Lanche	Encerramento
08h30	09h30	10h30	12h30	14h30	16h00	18h30



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Cronograma de Atividades:

O programa **TOK'A MEXER VALONGO**, para além de ter como principal missão a conciliação entre a vida familiar e profissional das famílias, é também uma excelente oportunidade para formação integral das crianças, proporcionando-lhes o exercício e prática de diversas modalidades, constituindo, assim, um importante fator de desenvolvimento sociocultural.

Uma das mais valias deste programa é ainda o facto de ser um veículo excelente de promoção da nossa identidade territorial e local, dando a conhecer em muitas atividades as nossas principais logomarcas como: o pão e a regueifa, a lousa, o brinquedo, as serras, o património religioso e os tão conhecidos e conceituados Bugios e Mourisqueiros.

A edição da Páscoa terá uma temática ambiental em todas as atividades e vamos promover um cronograma de atividades/oficinas que incidam sobretudo em indicadores como: mobilidade sustentável, alimentação biológica, natureza e biodiversidade, resíduos e inovação, alterações climáticas e a importância da água.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ao abrigo da cláusula 12.^a do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo, conjugado com o disposto na al. e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, fixar em:

- 21,60€ o preço da semana de férias TOK'A MEXER VALONGO PÁSCOA;
- 21,60€ o preço das semanas de férias TOK'A MEXER VALONGO VERÃO, nas semanas de 5 a 8 de julho e 16 a 19 de agosto;
- 27,00€ o preço das restantes semanas de férias TOK'A MEXER VALONGO VERÃO.

À Consideração Superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Educação, Júlia Sandra Gomes Mendes, em 16/02/2022, que igualmente se transcreve:

Concordo.

À consideração superior.

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Cultura, Cidadania, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu em 17/02/2022 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 17/02/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 18/02/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Explicou que era proposta a aprovação dos preços a praticar para as semanas de férias escolares da Páscoa e do Verão no âmbito do programa “TOK'A MEXER VALONGO”. Disse que o preço era igual ao de

anos anteriores, €27,00 por semana no período de férias, sendo que no período da Páscoa era menos porque também tinha menos um dia da semana, pois consideravam um preço acessível para as famílias com mais dificuldades financeiras. Sublinhou que o programa “TOK’A MEXER VALONGO” continuava a ser um programa rico, com muitas atividades, nomeadamente o conhecimento do concelho de Valongo e também o de espaços fora deste.

Deu nota de que, nas férias de verão, acolhiam também algumas crianças indicadas pela CPCJ ou pelos Agrupamentos, sobretudo as mais problemáticas e com mais dificuldades financeiras, sendo, normalmente, a ocupação desse período sempre gratuito para essas crianças.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da cláusula 12.^a do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo, conjugado com o disposto na al. e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, por **unanimidade**, aprovar os valores a praticar no TOK’A MEXER VALONGO nas vertentes PÁSCOA e VERÃO, com base na informação técnica prestada.

2.4.2 - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NO 2.º E 3.º CICLOS E NO ENSINO SECUNDÁRIO - FIXAÇÃO DE PREÇO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Serviço de Refeições escolares no 2.º e 3.º ciclos e no Ensino Secundário – fixação de preço, instruído com a informação técnica n.º 2458/2022, datada de 18/02/2022, subscrita por Julia Sandra Gomes Mendes, Chefe de Divisão, cujo teor se transcreve:

“Na sequência da transferência de competências no domínio da educação para o Município de Valongo, que se concretizou ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e subsequente assunção de competências ao nível do fornecimento de refeições a alunos/as dos 2.º e 3.º Ciclos e do Ensino Secundário, o município implementou, desde 1 de fevereiro de 2022, a utilização de um novo sistema de gestão escolar, passando a assumir plenamente esta competência, designadamente o processo de pagamento das refeições por parte de todos os utilizadores dos serviços de refeição nas escolas que lecionam aqueles níveis de ensino.

Com este sistema, uniformizam-se processos e procedimentos, pois esta solução agrega numa só Plataforma a gestão de todos os serviços relacionados com refeitório, bar, papelaria e com a atribuição de apoios no âmbito da Ação Social Escolar, através da utilização de uma única credencial de acesso e de um cartão único que possibilita o acesso aos serviços prestados pela escola (bar e papelaria/reprografia) e pelo Município (refeitório).

Neste âmbito, foi criado e distribuído, por alunos/as, pessoal docente e não docente das escolas onde se lecionam o 2.º e 3.º ciclos e Ensino Secundário um “Cartão Escolar Pré-Pago”, sendo necessário definir o preço dos cartões e das refeições. Nesta matéria, nos termos do n.º 1 do Artigo 4.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com referência à tabela existente no Anexo I e que faz parte integrante do documento, encontra-se fixado o preço das refeições escolares a fornecer em refeitórios escolares às crianças dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e aos alunos e às alunas dos Ensinos Básico e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Secundário. As retificações subsequentes, através da Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho, alterado pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, mantiveram os valores fixados no referido Anexo I do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixar os seguintes preços:

	1.ª via	2.ª via e seguintes
Cartão Escolar pré-pago	gratuito	5€

Refeição escolar

	Escalão	Marcada até ao último dia útil anterior	Marcada no próprio dia
Alunos/as	Escalão A	gratuita	0,30€
	Escalão B	0,73€	1,03€
	Sem escalão	1,46€	1,76€
Adultos/as		4,10€	4,40€

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Ex.mo Senhor Diretor de Departamento, Torcato Ferreira, em 18/02/2022, que a seguir se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 21/02/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 21/02/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, informando que no âmbito da transferência de competências no domínio da Educação e da assunção de competências ao nível do fornecimento de refeições a alunos dos 2.º e 3.º Ciclos e do Ensino Secundário, a Câmara implementou a utilização de um novo sistema de gestão escolar, sendo, por isso, o concelho de Valongo pioneiro, a nível nacional e também a nível da Área Metropolitana do Porto, no pagamento das refeições aos utilizadores dos indicados níveis de ensino. Disse que, no início do segundo semestre, foi criado um cartão único municipal, denominado “Cartão Escolar Pré-Pago”, que tinha o nome do Agrupamento, a foto e o nome do aluno, bem como o logotipo da Câmara, sendo esse cartão igual para todas as escolas públicas do concelho e substituíva o Cartão do Aluno. Acrescentou que também havia um cartão para pessoal docente e não docente.

Referiu que esse cartão tinha uma vantagem, porque, a partir desse momento, os pais não necessitavam de se deslocar à escola para carregar o cartão, podiam proceder ao seu carregamento a partir de casa, por transferência bancária, por MB Way ou pagar num agente Payshop, o que não acontecia anteriormente porque tinha uma taxa associada e os Agrupamentos não tinham forma de cobrir essa taxa. Mas, sendo um cartão municipal, a Câmara associava-se e prestava um serviço, quer à escola quer à família, havendo um banco associado, o Banco CTT. Portanto, quando se procedia ao carregamento do cartão a verba era transferida para o Banco CTT e quando o aluno utilizava o serviço de refeições a verba era transferida para a Câmara, e quando utilizava o serviço do bar da escola a verba era transferida para o Agrupamento.

Referiu que também havia os valores mínimos de carregamento, porque isso tinha um custo para a Câmara, mas no agente Payshop o valor mínimo de carregamento era €1,00, valor que estava acessível a qualquer família, havendo no concelho 76 pontos de carregamento Payshop.

Disse que a primeira via do cartão era gratuita a todos os alunos e, inclusivamente, havia um cartão sem identificação para a escola para o caso de um aluno se esquecer ou então, um aluno que viesse de novo e que não possuísse o cartão ficava com aquele durante um dia. Portanto, era um cartão de substituição, cada escola teria 50 cartões de substituição para atribuir aos alunos. No entanto, a segunda via tinha um custo de €5,00 para impedir que os alunos danificassem o cartão.

Disse, ainda, que através desse cartão o serviço de refeições era pago diretamente à Câmara, sendo esta a definir as normas da marcação de refeições, e também estavam a incluir no preço a questão da multa, ou seja, a lei determinava que no próprio dia ou no dia anterior se o aluno solicitasse a refeição, e podia fazê-lo durante os dias ou as semanas anteriores, podia carregar o cartão até ao último dia ou até ao dia anterior ao consumo e, nesse caso, era gratuito, ou pagava o valor que correspondia ao escalão A ou o escalão B. Se fosse no próprio dia, até às 10h00, tinha uma multa de €0,30 para o escalão A, e €1,3 para o escalão B e por aí adiante. Portanto, esse valor incluía já o preço da refeição para impedir que os alunos marcassem a refeição no próprio dia, porque a cozinha tinha que preparar as refeições no dia anterior ou então no próprio dia. Acrescentou que essas multas decorriam da lei, estando a Câmara a aplicá-la, pois, atualmente, competia a esta aplicar as normas e não a escola.

Informou que foi enviada a todos os pais uma apresentação dessa solução com as FAQ's, e com toda a explicação.

Sublinhou que foi uma mudança significativa, pois mudaram cerca de 8000 cartões a alunos do 2.º e 3.º Ciclo e Ensino Secundário, com sucesso, e num curto espaço de tempo.

Interveio o senhor Vereador, **Mário Duarte**, cumprimentando os presentes.

Questionou se a receita da Câmara ou do Agrupamento era automática quando o aluno fazia uma despesa com a cartão.

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, respondendo que era automático e, por isso, é que tinham um banco parceiro que acolhia e depositava, porque até esse momento o dinheiro estava depositado na escola, mas a escola não era uma entidade fiduciária, tinha que ser num banco. Esclareceu que, a partir



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

do momento em que o aluno consumisse a refeição, no fim da semana transitava o valor que o aluno consumiu juntamente com o mapa dos alunos que consumiram, e a verba que ia para a escola.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar os preços a praticar no Serviço de Refeições Escolares nos 2.º e 3.º ciclos e Ensino Secundário, com base na informação técnica prestada.

3.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES A TEMPO INDETERMINADO - 1 TÉCNICO SUPERIOR, ENGENHARIA DO AMBIENTE A AFETAR À DIVISÃO DE LOGÍSTICA E HIGIENE URBANA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação n.º 10/DJARH.DRH/2022, datada de 17 de fevereiro de 2022, subscrita por Maria Fernanda da Costa, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“Através da informação n.º 660/2022, de 18.01.2022, do Exmo. Sr. Eng.º Manuel Fernando Oliveira Neves, Chefe da Divisão de Logística e Higiene Urbana, foi proposta a abertura de procedimento concursal para seleção e recrutamento de um Técnico Superior da área do Ambiente para a Divisão de Logística e Higiene Urbana.

O Mapa de Pessoal para o ano de 2022, prevê a existência de 1 Posto de Trabalho, para a carreira/categoria de Técnico Superior, Engenharia do Ambiente, a afetar à área da Higiene Urbana da Divisão de Logística e Higiene Urbana do Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção.

Este procedimento é regulado pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 07 de dezembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro.

Neste sentido, importa caracterizar o posto de trabalho bem como o perfil pretendido do trabalhador que se pretende contratar, os requisitos de admissão e os métodos de seleção, bem como a composição do júri, publicitação e a tramitação do procedimento, tal como previsto nas normas legais em vigor.

1. Caracterização do posto de trabalho e perfil pretendido

- Exercício de funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nomeadamente nas seguintes atividades: exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: análise, estudos e emissão de pareceres, numa perspetiva macroscópica, sistemática, integrada nos assuntos que lhe são submetidos, para tratamento à luz das ciências do ambiente; elaboração de propostas fundamentadas de solução de problemas concretos na área da Gestão dos Resíduos; preparação, elaboração e acompanhamento de

projetos na área da Gestão dos Resíduos; participação, com eventual coordenação, em equipas interdisciplinares compostas por técnicos superiores ou outros; intervenção no diálogo privilegiado com outros ramos de especialidades para a prossecução de objetivos com conteúdo pluridisciplinar.

2. Requisitos de admissão

Podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos e identificados na publicitação do aviso de abertura, e sejam detentores da Licenciatura em Engenharia do Ambiente.

Poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo n.º 17 da Lei Geral Trabalho funções Públicas (LTFP). O recrutamento efetuar-se-á nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, sendo aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público.

Os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público têm que declarar a sua situação profissional no requerimento norma obrigatório acompanhado do devido comprovativo.

De acordo com a alínea k) do n.º 4 do art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se destina este procedimento.

Relativamente ao sistema de quotas para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

3. Métodos de seleção a aplicar.

3.1. De acordo com o estipulado no n.º 1, alíneas a) e b) do Art.º 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto nos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, são métodos de seleção obrigatórios:

- Prova Escrita de Conhecimentos;
- Avaliação Psicológica.

Caso o candidato tenha relação jurídica de emprego e esteja a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto em causa, são avaliados através dos seguintes métodos:

- Avaliação Curricular;
- Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função.

Será, ainda, aplicada a todos os candidatos a Entrevista Profissional de Seleção, nos termos do n.º 4 do citado artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

3.2. Os métodos de seleção serão aplicados, tal como previsto no n.º 1 do Artigo 7.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, sendo concedido aos candidatos a audiência prévia em cada um dos métodos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3.3 É condição de aplicação do método seguinte, o aproveitamento obtido no método anterior, tal como estabelece o n.º 2 do Art.º 7.º conjugado com o n.º 10 do Artigo 9.º, ambos da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

3.4 A aplicação do segundo método de seleção e dos métodos seguintes será apenas efetuada a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 candidatos por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídica-funcional, até à satisfação das necessidades, atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal tendo em conta a urgência no preenchimento do posto de trabalho em apreço, de acordo com o Art.º 7.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

4. Composição do Júri

De acordo com o estipulado no Art.º 12.º e 13.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que regulamenta o procedimento concursal, o júri é designado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, devendo ser composto por 1 Presidente, 2 vogais efetivos (um vogal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos) e 2 vogais suplentes. Por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, exarado na Informação n.º 09/DJARH/DRH/2022, de 14/02/2022, foi designado o seguinte júri do presente procedimento concursal:

PRESIDENTE – O Diretor do Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção, Eng.º Delfim Manuel de Sousa Cruz;

VOGAIS EFETIVOS – O Chefe da Divisão de Logística e Higiene Urbana, Eng.º Manuel Fernando Oliveira Neves, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e o Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Dr. Rui Pedro Gomes Martins;

VOGAIS SUPLENTES – A Técnica Superior da DLHU, Dra. Sónia Maria Martins Oliveira Silva e a Técnica Superior da DRH, Dra. Maria Fernanda da Costa.

5. Publicitação dos procedimentos

Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro o aviso de abertura do procedimento concursal será publicado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, sendo a sua publicação integral publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município de Valongo em www.cm-valongo.pt, no qual constam todos os elementos a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, designadamente: Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP); requisitos formais de provimento; número de postos a ocupar e perfil exigido tal como consta do mapa de pessoal; composição do júri e métodos de seleção; documentação a apresentar pelos candidatos e outras informações consideradas relevantes.

5.1. Após a autorização para abertura do procedimento de seleção e recrutamento o júri elabora uma ata com a densificação dos métodos e critérios de seleção para avaliação dos candidatos.

5.2. Após a aplicação dos métodos de seleção o júri elabora uma ata na qual consta a ordenação final dos candidatos e publica em Diário da República e na página do Município.

6. Posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, tendo como base a posição remuneratória, nível 15 e 2.ª posição da carreira de Técnico Superior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, ao qual correspondem o montante pecuniário de 1215,93 €.

7. O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalhos a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 3 e 4 do Art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

8. O horário a praticar terá a carga horária em vigor para a administração pública, isto é, 7 horas diárias e 35 semanais.

A presente proposta de autorização para a abertura do procedimento de seleção e recrutamento nos termos expressos decorre da verificação da inexistência de reservas de recrutamento, tendo em conta que as entidades gestoras de requalificação nas autarquias Locais (EGRAS) ainda não estão constituídas, assumindo as entidades elencadas no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei nº 209/2009 a posição de EGRA e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a direção geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no art.º 24.º da Lei nº 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, pelo que declara-se não existir no Município de Valongo qualquer trabalhador em situação de requalificação.

Face ao exposto, propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal delibere a abertura do procedimento concursal para a seleção e recrutamento de 1 Técnico Superior, Engenharia do Ambiente, a afetar à área da Higiene Urbana da Divisão de Logística e Higiene Urbana do Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, nos termos informados.

À consideração superior. A Técnica Superior.”

Sobre este assunto foi prestada a seguinte informação do Chefe de Divisão da DRH, Dr. Rui Pedro Martins, em 2022.02.17: “Exmo Senhor Dr. José Paiva, Diretor do DJARH. Concordo. À consideração superior.

O Diretor do DJARH, Dr. José Paiva, exarou em 2022.02.17, o seguinte despacho: “Exma. Senhora Vereadora. Concordo. À consideração de V.ª Exa.ª.

A Exma. Sra. Vereadora emitiu em 2022.02.18, o seguinte despacho: “Concordo. Propõe-se a abertura do procedimento concursal nos termos da presente informação. À consideração do Ex.mo. Senhor Presidente. Concordo.

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2022.02.21, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, **unanimidade**, a abertura do procedimento concursal para a seleção e recrutamento de 1 Técnico Superior, Engenharia do Ambiente, a afetar à área da Higiene Urbana da Divisão de Logística e Higiene Urbana do Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, nos termos informados.

4.1 - ATUALIZAÇÃO DA TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O ANO 2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atualização da tarifa de resíduos sólidos para o ano 2022, instruído com a informação técnica n.º 5/UGFT/DGFFC/2022, datada de 18/02/2022, subscrita pela Técnica Superior, Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:

“Na sequência do exposto na Informação n.º 21/DFA/GF/2021, datada de 2 de novembro, que mereceu despacho favorável do Exmo. Senhor Presidente na mesma data, foi remetido o ficheiro Formação de Tarifários 2022 para a entidade reguladora ERSAR, para emissão do respetivo parecer, relativo às tarifas de resíduos sólidos a cobrar em 2022, conforme previsto no n.º 7, do art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Em 09/12/2021, a referida entidade reguladora procedeu à remessa do parecer, que se junta, mencionando que *“A entidade gestora propõe para 2022 um aumento significativo do tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos. Não obstante o aumento proposto, em termos previsionais, manter-se-á neste serviço uma cobertura dos gastos insuficiente.*

A entidade gestora deve promover a melhoria deste indicador, em cenário de eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade dos serviços, sem comprometer a acessibilidade económica. A melhoria da cobertura dos gastos deverá, prioritariamente, ser obtida através da redução dos níveis de ineficiência no âmbito do serviço regulado, evidenciados no elevado custo unitário de exploração e nos resultados da avaliação da qualidade de serviço, recomendando-se a adoção de medidas de gestão e/ou a execução de investimentos direcionados para a redução das referidas ineficiências.

Subsidiariamente, face à margem existente, a cobertura dos gastos pode ser obtida por via do aumento do tarifário, desde que seja salvaguardada a acessibilidade económica dos utilizadores.”

A cobertura dos gastos é de cerca de 76%, o que significa que ainda não é cumprido na íntegra o n.º 1 do art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Não obstante este facto e estando cientes da existência do princípio do utilizador pagador, a Autarquia optou por não efetuar um aumento tarifário até ao limite do indicador da acessibilidade económica, no intuito de não repercutir ou penalizar ainda mais os utilizadores finais da tarifa de resíduos.

Mais se informa que a atualização das tarifas atende às seguintes premissas:

- que as variações tarifárias são suportáveis pelo rendimento médio disponível das famílias e do tecido económico;
- garantir o respeito pelas recomendações da ERSAR;

-ir ao encontro das metas estipuladas no PERSU 2020 (Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos).

De referir ainda que o Município constituiu um grupo de trabalho que teve por objetivo rever o Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, com base nas minutas disponibilizadas pela ERSAR no seu portal, de forma a dar cumprimento a todas as recomendações daquela entidade reguladora, tendo sido elaborado o projeto de Regulamento em causa.

Entretanto, foi decidido proceder à criação de um Código Regulamentar do Município, processo bastante moroso dada a sua complexidade, pelo que após a necessária aprovação pelos Órgãos Municipais e parecer da ERSAR, o Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, devidamente revisto, será parte integrante desse documento.

Contudo, a Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, vem agora alterar o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e o regime de fluxos específicos de resíduos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, republicando-o, pelo que o projeto de Regulamento então elaborado poderá ser objeto de adaptação.

Com a aprovação do mencionado Regulamento, as recomendações agora efetuadas pela ERSAR relativas a estrutura tarifária, tarifário social e incumprimento dos regulamentos tarifários serão sanadas, visto que o mesmo foi construído de acordo com o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, daquela entidade reguladora.

Posto isto, as tarifas propostas e submetidas a parecer da ERSAR, a aplicar no ano de 2022 são as seguintes:

	Tarifa fixa (30 dias)	Tarifa fixa (diária)	Tarifa variável (m ³ água consumida)
Utilizadores domésticos	1,8301 €	0,0610 €	0,5925 €
Utilizadores não domésticos (industriais/comerciais)	11,5864 €	0,3862 €	0,7242 €
Utilizadores com captação própria de água	6,7678 €	0,2256 €	-----
Tarifário social (Associações humanitárias, desportivas e outras)	11,5864 €	0,3862 €	-----
Ligações provisórias	Isento	Isento	Isento
Taxa de Gestão Resíduos	-----	-----	0,0524 €

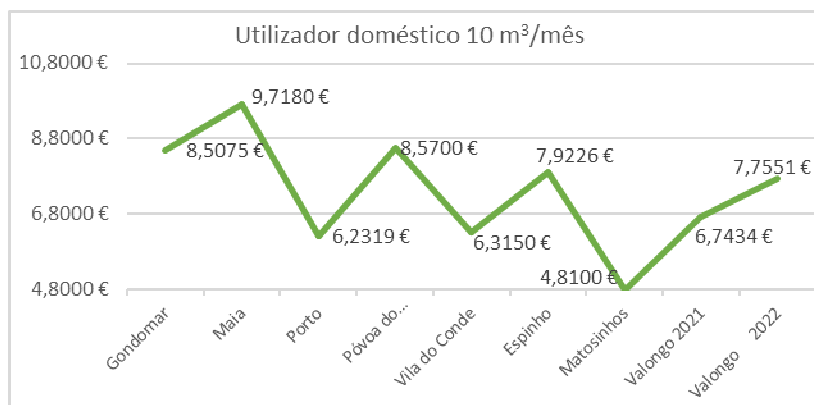
Refira-se que a partir do ano 2022, proceder-se-á à fixação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), nos termos do estipulado nos n.ºs 1 a 3 do art.º 110.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, e nos art.ºs 1.º, 4.º e 8.º da Portaria n.º 278/2015, de 11 de setembro.

Atualmente, em relação aos utilizadores domésticos, o Município de Valongo continua a praticar uma tarifa dentro do padrão dos valores praticados nos concelhos associados da LIPOR apresentando, para um



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

consumo previsional de 10 m³, uma tarifa média mensal de resíduos sólidos de 7,7551€, comparando com os tarifários em vigor, como se demonstra no seguinte gráfico.



Acresce referir que, após aprovação pelo Órgão Executivo, o tarifário deve ser submetido em 'Tarifários ao utilizador final', no módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após aprovação, nos termos do n.º 3 do art.º 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação.

A competência para aprovação da atualização das tarifas de resíduos sólidos para vigorar no ano 2022 cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea c) do n.º 3, ambos do art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual."

Em 18/02/2022, a Chefe da Unidade de Gestão Financeira e Transparência, Dra. Telma Maia, emitiu a seguinte informação: "Concordo com o conteúdo da presente informação, que se submete à consideração superior."

Na mesma data, a Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, Dra. Ana Maria Santos, prestou a seguinte informação: "Concordo com o proposto pelo que se remete o presente assunto à consideração do Exmo. Senhor Presidente.

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em 21/02/2022, emitiu o seguinte despacho:

"Concordo, elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, proceder:

1. À atualização das tarifas de resíduos sólidos a vigorarem no ano 2022, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea c) do n.º 3, ambos do art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
2. Proceder-se-á à fixação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), nos termos do estipulado nos n.ºs 1 a 3 do art.º 110º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, e nos art.ºs 1.º, 4.º e 8.º da Portaria n.º 278/2015, de 11 de setembro, em articulação com a alínea e) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea c) do n.º 3, ambos do art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Votaram contra os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Miguel Santos, Mário Duarte e Maria João Magalhães.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, muito bem. Muito obrigado.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta e quatro minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Munícipes e Recursos Humanos, do Município de Valongo, _____.